



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA CURSO: ENTREGA
VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO
Projeto Rede em Ação – 2024



TJPAPRC202400749V01



Assinado com senha por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM.
Use 3950970.26685134-37 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3950970.26685134-37>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 29/04/2024 10:06





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6815
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

O Projeto Rede em Ação implementado em 2020 pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ, constitui-se em importante espaço de articulação, integração e fortalecimento do trabalho em Rede, proporcionando a servidores (as) e magistrados (as) ambiente de diálogos, de compartilhamento de experiências profissionais e de conhecimentos especializados na área da infância e da juventude, contribuindo para a melhoria da prestação do serviço jurisdicional e acesso aos direitos de crianças e adolescentes.

Para dar continuidade às ações do projeto e visando promover o fortalecimento do trabalho articulado e especializado em rede, na área da Infância e da Juventude, planeja-se realizar em 2023 mais três ações vinculadas: Sistema Nacional de adoção e Acolhimento (SNA); Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM” e Entrega Voluntária de Crianças para Adoção.

Assim, a 7ª Edição com a temática “entrega voluntária de crianças para adoção”, aborda pela segunda vez o tema, considerando a complexidade da matéria, bem como os termos da Resolução nº 485/2023 - CNJ e a consequente necessidade de atualização de conhecimentos com o propósito de impulsionar reflexões acerca dos princípios, procedimentos, fluxos, normatizações e experiências profissionais, relativas à entrega voluntária de crianças para Adoção.

A entrega voluntária de crianças para adoção, no âmbito do poder



TJPAPRO202400749V01





judiciário do Estado do Pará está normatizada no Provimento Conjunto nº 01/2018/CJRMB/CJCI/CEIJ, que instituiu o procedimento judicial a ser adotado pelos órgãos do PJPA, nas situações em que as gestantes ou mães de crianças já nascidas manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção. Este normativo passa por reavaliação e adequação ao que estabelece a Resolução nº 485/2023-CNJ, por meio de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 001/2023-CEIJ, de 28/02/2023.

A entrega de crianças para adoção é um tema complexo, ainda muito permeado por preconceitos, estigmas e tabus, que tendem a reforçar violações de direitos de mulheres e crianças que passam por essa situação. É comum nos atendimentos em que a mulher e/ou a família manifestem a intenção de entregar sua criança para adoção, sofram críticas e pré-julgamentos, recebendo assistência precária, sem o devido atendimento especializado a que têm direito, como as orientações e encaminhamentos adequados, a fim de que possam superar suas dificuldades e decidir pela entrega ou não da criança, de forma consciente.

Considerando essa realidade, a CEIJ, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 94/2009-CNJ e nº 13/2010-GP/TJPA, propõe a continuidade dos debates relativos à entrega voluntária de crianças para adoção, promovendo as discussões internas neste E. Tribunal sobre o tema, com a finalidade de promover compartilhamento de conhecimentos, experiências profissionais e reflexões de magistradas, magistrados, servidoras e servidores, referentes a diversos fatores existentes na entrega de uma criança para adoção por parte da família biológica, e de fatores que ainda prevalecem contribuindo para que muitas dessas situações aconteçam à margem da lei.

Desse modo, considerando a relevância e a necessidade da continuidade de reflexões e debates em torno do assunto mencionado, a 7ª edição do Rede em Ação promoverá ciclos de rodas de diálogos *on-line* com o propósito de proporcionar ambiente de diálogos, de compartilhamentos de experiências profissionais e de conhecimentos especializados relativos a entrega voluntária de criança para adoção, considerando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a recente Resolução nº 485 de 18 de janeiro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



TJPAPRO202400749V01





A proposta metodológica da ação formativa foi estruturada com atividades que visam treinar a equipe de trabalho com os saberes necessários a partir de exposição e diálogos, abordando as informações necessárias de maneira simples e objetiva com a finalidade de oferecer aos alunos e alunas os conteúdos que circundam as questões propostas.

Neste sentido, ressalta-se que os docentes a serem contratados reúnem qualificação técnica, teórica e prática com destacado domínio do conteúdo, ao tempo em que se registra que no quadro interno do TJPA não se dispõe de servidor que possa atuar na docência da referida formação. Ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2024, especificamente no item EJ6A24, encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta como Macrodesafio o "Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas", tendo como uma de suas iniciativas estratégicas "Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras"

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestado por profissional especializado, enquadrando-se na alínea "f", inciso III, do art. 74da Lei 14.133/2021, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando-se a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional. Por fim, para a matéria relacionada não se dispõe de profissional interno habilitado para atuar como professor da referida formação, razão pela qual docente externo foi selecionado. Registra-se que a presente contratação será regida pela Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada aos seguinte **Macrodesafio**:

Macrodesafio: A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio:





Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. – Iniciativa estratégica: Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras.
 A demanda entrará no item EJ6A24 do plano de contratações do Poder Judiciário do Estado do Pará para o ano de 2024. O presente documento será regido pela Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Serviço de capacitação na modalidade presencial para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPA.

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

23/04 a 07/05 de 2024
 Carga horária: 13h

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Requisitante
 Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
 Matrícula: 191736
 Telefone: (91) 3110-6827
 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico
 Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim
 Matrícula: 126322
 Telefone: (91) 3110-6835
 E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato
 Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
 Matrícula: 191736
 Telefone: (91) 3110-6815





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico
Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim
Matrícula: 126322
Telefone: (91) 3110-6835
E-mail: synthiaa.angelim@tjpa.jus.br
Justificativa: O Integrante técnico será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui expertise, competência habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 19 de fevereiro 2024

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Responsável pela Formalização da Demanda

Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará



TJPAPRO202400749V01



Assinado com senha por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM.
Use 3950970.26685134-37 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3950970.26685134-37>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 29/04/2024 10:06

